



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 176/88

Sala das Sessões, 17/05/88

[Assinatura]
PRESIDENTE

Considerando que no bairro Cidade Jardim, existem várias "vielas", que são destinadas à passagem de pedestres;

Considerando que o referido bairro encontra-se retirado do centro da cidade e as pessoas que andam à pé pelo bairro são na maioria os seus moradores, que não se utilizam dessas passagens;

Considerando que desde a implantação do bairro Cidade Jardim, essas "vielas" só têm causado aborrecimentos aos moradores das casas vizinhas à essas passagens de pedestres, pois, a Prefeitura Municipal nunca destinou jardineiros para efetuarem a limpeza das mesmas;

Considerando que essas "vielas" além de não atenderem a finalidade desejada, servem de esconderijo para ladrões e desocupados;

Assim sendo, indico ao Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que essas "vielas" sejam desativadas, em seguida, desafetadas e por fim alienadas aos proprietários dos imóveis lindeiros, isto levando-se em consideração as inúmeras reclamações dos moradores do bairro, e, lembrando que idêntica medida foi tomada no bairro Jardim São Fernando com grande sucesso.

Sala das Sessões, 17/Maio/1988.

[Assinatura]
ADEMIR ALVES LINDO

Vereador